

**PROJETO DE LEI Nº 013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARIDADE A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de RS 116.720,39 (cento e dezesseis mil e setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos), na Lei Orçamentária Municipal Nº 358, de 06 de novembro de 2017, nas seguintes rubricas:*

08.244.0205.2.091.0000 – Gestão de Descentralização dos Programas de Transferência de Renda – IGD SUAS

08.244.0205.090.0000 - Gestão descentralizada dos Prog. De Transferência de Renda – IGD BOLSA FAMÍLIA

08.244.0203.089.0000 – Gestão de Centros de Referência Especializada de Assistência Social - CRAS

*Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito especial referido no artigo anterior, aponta-se o superávit financeiro referente ao exercício 2017 no valor de 116.720,39 (cento e dezesseis mil e setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos), nas fontes de recursos:*

08.244.0205.2.091.0000 – Gestão de Descentralização dos Programas de Transferência de Renda – IGD SUAS

08.244.0205.090.0000 - Gestão descentralizada dos Prog. De Transferência de Renda – IGD BOLSA FAMÍLIA

08.244.0203.089.0000 – Gestão de Centros de Referência Especializada de Assistência Social - CRAS

*Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Caridade, 19 de novembro de 2018.

  
MÁRIA AMANDA LOPES COSTA  
Prefeita Municipal de Caridade